

Esclarecimentos sobre notícias divulgadas na mídia

São Paulo, 23 de maio de 2025 – A Azul S.A. (B3: AZUL4; NYSE: AZUL) (“Azul” ou “Companhia”), a maior companhia aérea do Brasil em número de decolagens e cidades atendidas, informa os seus acionistas e o mercado em geral que recebeu da Comissão de Valores Mobiliários, o Ofício nº 97/2025/CVM/SEP/GEA-2, datado de 22 de maio de 2025, transcrito abaixo como anexo ao presente Comunicado ao Mercado, por meio do qual solicitou-se manifestação da Companhia acerca de notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 21 de maio de 2025, intitulada “Azul negocia financiamento de US\$ 600 milhões com credores, diz agência”.

A esse respeito, a Azul informa, em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 16 de maio de 2025 e Divulgação de Resultados do 1º. Trimestre de 2025 do dia 14 de maio de 2025, que continua empenhada em fortalecer a sua estrutura de capital e que tem conduzido, no âmbito de sua agenda estratégica de criação de valor de longo prazo, de forma recorrente e diligente, em conjunto com os seus principais *stakeholders* financeiros e consultores estratégicos, a avaliação de alternativas estratégicas voltadas à preservação de sua liquidez, à otimização da alocação de capital e ao fortalecimento de sua estrutura de capital de longo prazo. Não obstante, até a presente data, não houve a formalização de qualquer instrumento vinculante, tampouco deliberação por parte de seus órgãos de administração sobre qualquer transação ou estratégia financeira específica que configurasse um fato relevante, nos termos da regulamentação vigente, motivo pelo qual, a Companhia entende que a matéria jornalística acima não ensejaria uma divulgação da Companhia em tal categoria.

A Companhia reforça o seu compromisso com a transparência e o dever de informar seus acionistas e o mercado em geral sobre quaisquer desdobramentos relevantes relacionados aos assuntos abordados neste Comunicado ao Mercado, nos termos da regulamentação aplicável.

Sobre a Azul

A Azul S.A. (B3: AZUL4, NYSE: AZUL) é a maior companhia aérea do Brasil em número de voos e cidades atendidas, tendo aproximadamente 1.000 voos diários, para mais de 150 destinos. Com uma frota de passageiro operacional com mais de 180 aeronaves e mais de 15.000 Tripulantes, a Azul possui mais de 300 rotas diretas. A Azul foi nomeada pela Cirium (empresa líder na análise de dados da aviação) como uma das duas companhias aéreas mais pontuais do mundo em 2023. Em 2020, a Azul conquistou o prêmio de melhor companhia aérea do mundo pelo TripAdvisor Travelers' Choice, sendo a única empresa brasileira a receber este reconhecimento. Para mais informações, visite ri.voeazul.com.br.

Contato

Relações com Investidores

Tel: +55 11 4831 2880
invest@voeazul.com.br

Relações com a Mídia

Tel: +55 11 4831 1245
imprensa@voeazul.com.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 97/2025/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Ao Senhor
Alexandre Wagner Malfitani
Diretor de Relações com Investidores da
AZUL S.A.
Tel.: +55 (11) 4831-2880
E-mail: ri@voeazul.com.br

C/C: **Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão**
E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; ana.zane@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia**

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do jornal *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 21/05/2025, intitulada "Azul negocia financiamento de US\$ 600 milhões com credores, diz agência", com o seguinte teor:

Azul negocia financiamento de US\$ 600 milhões com credores, diz agência

Companhia aérea estaria considerando algumas possibilidades para se reestruturar, incluindo o "Chapter 11", instrumento similar a uma recuperação judicial, previsto na Lei de Falências dos EUA

Por Adriana Peraita, Valor — São Paulo*

21/05/2025 16h28

A Azul está em negociações avançadas com potenciais credores, buscando reunir um financiamento de aproximadamente US\$ 600 milhões para apoiá-la durante eventual processo de recuperação judicial. Operação pode ser anunciada já na semana que vem, informou a Bloomberg, nesta quarta-feira (21), citando fontes a par da situação.

Segundo a agência de notícias, a companhia aérea está considerando algumas possibilidades para se reestruturar, incluindo o "Chapter 11", instrumento similar a uma recuperação judicial, previsto na Lei de Falências dos Estados

Unidos.

Ainda de acordo com a Bloomberg, a Azul ainda não definiu os seus próximos passos e segue negociando, com vistas a obter apoio suficiente para um acordo de suporte à reestruturação.

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos em destaque, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

3. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

4. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

6. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

7. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2024-CVM/SEP, "a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atipicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)" (grifos nossos).

8. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança

também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 23 de maio de 2025**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 22/05/2025, às 16:21, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo André Ramos Inubia, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 22/05/2025, às 16:30, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2335842** e o código CRC **33726A70**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2335842** and the "Código CRC" **33726A70**.*